



Câmara Municipal de Caieiras

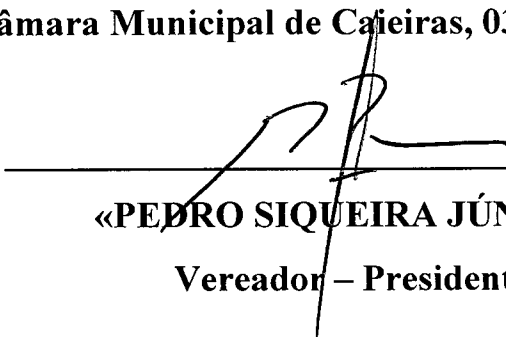
INDICAÇÃO Nº. 401/ 2010

SENHOR PRESIDENTE:

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, para que o mesmo solicite estudos junto ao setor competente, possibilitando que seja concedido para o ano de 2011, desconto de até 50% (cinquenta por cento) para pagamento à vista, no valor do ITPU de imóveis de propriedade de aposentados que ganham acima de três salários mínimos até o teto máximo e que tenham apenas um imóvel registrado em seu nome, haja vista que aposentados com rendimento de até três salários mínimos estão isentos. Conforme abaixo-assinado em anexo.

Certo de poder contar com o apoio do senhor Chefe do Executivo em mais esta solicitação, agradeço antecipadamente.

..... Câmara Municipal de Caieiras, 03 de agosto de 2010.



«PEDRO SIQUEIRA JÚNIOR»

Vereador – Presidente

À SECRETARIA DE AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S.
PRESIDENTE

401a
402

Ao

Sr Vereador da Câmara Municipal de Caieiras

Conforme consta no carne do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), todos os munícipes têm direito a um desconto de 10 % no valor dos impostos no caso de pagamento a vista. Por que não pode ser dado um desconto de ate 50 % para pagamento a vista de imóveis de propriedade dos aposentados que ganham como beneficio do INSS valores acima de três salários mínimos ate o teto máximo e que tenham apenas um imóvel registrado em seu nome, haja visto que aposentados com rendimentos de ate três salários mínimos estão isentos deste imposto.

Atenciosamente

Dirceu de Mattos

Hans Schiavi

João Pedro

João Garcia

Rosete Reis

Agostinho da Silva

João de Lima Cesar

Marcelo Alves Teles

Yorgo Almeida

Cláudio Torres

João de Lima Cesar

Paulo Frossi

RG. 2929.858-1

Rg. 2500.119-6

Rg. 10753 986

R.G. 4439285

RG 6866 061

RG 3289757-1

RG. 6.331.986

RG- 11-797.280-0

RG 2134.332

RG. 6.932.310

RG. 5.108573-2

RG. 2745043

RG. 7.351.225